

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2018**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de impugnação administrativa apresentada pelo Conselho Federal de Administração – SC.

As alegações do impugnante são de que o objeto do presente processo licitatório exige a contratação de empresa que possua registro em referido Conselho, afim de que se comprove a capacidade técnica da empresa e do profissional. Alegando ainda, que se trata de atividade privativa de administradores.

É o breve relatório do pedido apresentado.

Inicialmente cumpre ser destacado, que esta Administração está sempre em busca do cumprimento da estrita legalidade, cumprindo juntamente todos os demais princípios que norteiam a atividade pública de administração.

Com relação ao pedido apresentado, verifica-se que, data vênia, a exigência não condiz com o objetivo de contratação desta municipalidade, vez que o trabalho não exige maiores comprovações além das específicas constantes do Edital, que exigem a comprovação de referida capacidade técnica por prestações anteriores em órgãos da administração pública, o que por sua vez resta por comprovar de modo mais eficaz a capacidade para prestação dos serviços.

Exigir que a empresa possuísse os requisitos constantes da impugnação, se demonstra data vênia, desarrazoado com os fins pretendidos pela municipalidade. O que de certa forma aumentaria os gastos das empresas do ramo e conseqüentemente da municipalidade, vez que as empresas repassariam o aumento de seus gastos na prestação das atividades.


Ainda, referida exigência constante da impugnação delimitaria o número de participantes, prejudicando os princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **DECISÃO**

Diante disso, **decido por dar conhecimento ao pedido apresentado, no entanto no mérito negando-lhe provimento.**

Referida decisão será publicada no site da Prefeitura e no DOM SC.

Coronel Freitas – SC, 04 de julho de 2018.



**IZEU JONAS TOZETTO**  
**Prefeito Municipal**